



DESONERAÇÃO PARCIAL DA FOLHA DE PAGAMENTO

PL 493/2024 | Autor: Poder Executivo

■ O que trata?

1

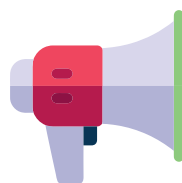
Desonera parcialmente a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento (revoga o previsto nos artigos 7º a 10 da Lei nº 12.546/2011).

2

Implementa aplicação de alíquota gradual até o ano de 2027 (art. 22, caput, inciso I da Lei nº 8.212/1991).

3

Estabelece que as empresas devem considerar apenas o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relativo à sua atividade principal, com base na maior receita auferida ou esperada.



As empresas que optarem pelas alíquotas reduzidas firmaram um termo de compromisso para manter ou para aumentar o número de empregados, **sob pena de perderem o benefício durante todo o ano-calendário.**

■ Por que a FPE é contra?



Amplia a **insegurança jurídica;**



Dificulta a manutenção de empregos formais;



Inibe o crescimento econômico;



Não contribui para a melhoria do ambiente de negócios;



Impacta os custos operacionais;



Fere a autonomia empresarial.